



PUBLICADO EM
28 / 12 / 2018
Semanário Oficial
No 890 Pág 13

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.373 de 27 de Dezembro de 2018

(Reorganiza e renomeia a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - A JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, fica constituída na forma abaixo:

Presidente e Vice - Presidente:

Presidente e membro julgador titular: **ALEX FABIANO ARCA – OAB**

Membro julgador suplente: **PAMELA MODESTO – OAB**

Representantes do Órgão Executivo Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:

Membro julgador titular: **CLAUDIA CONTRUCCI GAMBINI – RG: 24.399.047-9**

Membro julgador suplente: **ANDREIA APARECIDA DA COSTA – RG: 30.649.709-8**

Representante da Sociedade ligadas à Área de Trânsito:

Membro julgador titular: **MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA – RG 25.811.394-7**

Membro julgador suplente: **ALEXANDRE CARLOS NOGUEIRA – RG 27.955.249-X**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.061, de 04 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, 27 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal